



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB

Do Dia 02 / 07 / 2024

Vitor Hugo Peixoto Castelliano
VISTO

Lei nº 2.401

De 01 de julho de 2024.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
VOLUNTARIADO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Voluntariado no Município de Cabedelo, a ser comemorado anualmente no dia 28 de agosto, com o objetivo de reconhecer e valorizar o trabalho voluntário realizado pelos cidadãos em prol do bem-estar da comunidade.

Art. 2º No Dia Municipal do Voluntariado, serão promovidos atividades e eventos que visem destacar a importância do voluntariado para o desenvolvimento social, econômico e cultural do Município, utilizando recursos e estruturas já disponíveis na comunidade, sem gerar custos adicionais ao Executivo.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º O Dia Municipal do Voluntariado será um momento de celebração e reconhecimento dos voluntários e das organizações que promovem ações de voluntariado no Município, sem necessidade de grandes investimentos financeiros por parte do poder público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 01 de julho de 2024;
201º da Independência, 134º da República e 67º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO Assinado de forma digital por
VITOR HUGO PEIXOTO
CASTELLIANO:839733 CASTELLIANO:83973354472
54472 Dados: 2024.07.01 19:45:59
-03'00

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito